



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: cip@ufpi.edu.br

CHAMADA INTERNA – SOS EQUIPAMENTOS 2021

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO À
MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais torna público a presente chamada, destinada a seleção de propostas de manutenção corretiva de equipamentos multiusuários para compor proposta institucional a ser submetido à CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS 2021 AV01 da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

1. OBJETIVO

- 1.1 Selecionar propostas para compor proposta institucional a ser submetida à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – SOS EQUIPAMENTOS 2021 AV01 da Financiadora de estudos e Projetos – FINEP.
- 1.2 Manutenção corretiva de equipamentos multiusuários de médio e de grande porte, previamente cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações(MCTI).
- 1.3 Para fins deste edital, entende-se como **manutenção corretiva** qualquer reparo ou conserto a ser realizado com o objetivo de restaurar as condições de operação de equipamentos que estejam inoperantes, parcial ou totalmente. **Não serão aceitas propostas de manutenção preventiva** de equipamentos.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 2.1 Cada subprojeto deverá contemplar itens referentes à manutenção corretiva de **apenas 1 (um) equipamento**. A solicitação de recursos em um mesmo subprojeto para manutenção corretiva de mais de um equipamento acarretará a eliminação do subprojeto.
- 2.2 O nome, o código e a descrição de cada equipamento deverão corresponder exatamente aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br>), mencionada no item 1.2. O não cumprimento desta exigência irá acarretar a eliminação do subprojeto correspondente ao equipamento enquadrado nesta situação.
- 2.3 Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com a manutenção corretiva de equipamentos com característica multiusuária, fora do período de garantia e destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica. O **valor solicitado na proposta** deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:
 - a) O valor mínimo de cada equipamento elegível será de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: cip@ufpi.edu.br

- b) Os valores mínimo e máximo solicitados para manutenção corretiva por subprojeto/equipamento serão de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), respectivamente;
- c) As propostas e subprojetos que não observarem estes limites serão eliminados da Seleção Interna.

2.4 O detalhamento de cada subprojeto deverá conter as seguintes informações:

- a) laboratório onde o equipamento está instalado;
- b) números de técnicos responsáveis pelo equipamento;
- c) avaliação da assistência técnica oficial, contendo a descrição do problema apresentado e atestando a inoperância parcial e /ou total do equipamento;
- d) relevância do equipamento para o desenvolvimento das pesquisas na referida área do conhecimento;
- e) qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta, informando os bolsistas de produtividade CNPq, Membros da ABC, com no mínimo de 10 publicações em revistas indexadas nos últimos 5 (cinco) anos e destacar teses, dissertações e patentes onde o equipamento avariado tenha sido utilizado de forma decisiva;
- f) características da manutenção (viabilidade do uso imediato mediantereparo);
- g) relevância do problema identificado (urgência, gravidade, equipamentoparado);
- h) nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos;
- i) critérios de agendamento e utilização do equipamento e sua divulgação pública;
- j) nome, o código e a descrição de cada equipamento, conforme item 2.2 .

2.5 Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

- a) A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta;
- b) É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de manutenção de equipamentos;
- c) É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os materiais de consumo nacionais;
- d) É obrigatória a apresentação da proforma para todos os materiais de consumo importados, devendo ser informada, ainda, a taxa de câmbio e a data da cotação utilizada para a conversão destes valores em Real. A proforma deverá estar em nome da FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX. CNPJ: 07.501.328/0001-30. Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA, ESPAÇO UNIVERSITÁRIO, BAIRRO: ININGA. CEP: 64049-550, TERESINA-PI;

2.6 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados no item acima acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.

3. DESPESAS APOIÁVEIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: cip@ufpi.edu.br

3.1 As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de **despesas correntes**:

- a) **Material de consumo** para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas aos equipamentos elegíveis.
- b) **Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)**:
 - i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
 - ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor do material de consumo importado;
 - iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 2.3.

4. PRAZOS

4.1 Cronograma da Ação:

Lançamento da Ação	01/03/2021
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas	A partir de 01/03/2021
Data final para recebimento por e-mail das propostas internas através do e-mail cip@ufpi.edu.br ⁽¹⁾	14/03/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 15/03/2021
Divulgação do Resultado Final	A partir de 16/03/2021

4.2 Prazo de Execução do Projeto

4.2.1 O prazo de execução do projeto deverá ser de até 12 meses.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Documentação da proposta

5.1.1. Documentos Necessários para avaliação da Proposta:

- i. Formulário de apresentação de propostas;
- ii. Formulário com resumo da proposta (**Anexo III**), contendo dados essenciais à análise;
- iii. Arquivo único em pdf contendo os DOIs dos artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos onde o equipamento à ser solicitado o reparo esteja claramente descrito na seção de metodologia e/ou agradecimentos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: cip@ufpi.edu.br

- iv. Arquivo único em pdf contendo a lista de dissertações e teses defendidas que utilizaram o equipamento à ser solicitado o reparo nos últimos 5 (cinco) anos;
- v. Comprovação de que o equipamento à ser reparado atenda no mínimo 2 (dois) programas de pós-graduação.

5.1.2 Documentos Necessários para avaliação de cadasubprojeto:

- i. Cópia da tela de cadastro do equipamento na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>).
- ii. Avaliação da assistência técnica oficial, contendo a descrição do problema apresentado e atestando a inoperância parcial e/ou total do equipamento.

5.1.3 Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento, conforme item 2.5:

- i. para serviços de terceiros: apresentação de proposta técnica e orçamentária;
- ii. para material de consumo nacional: apresentação de orçamento;
- iii. para material de consumo importado: apresentação de orçamento, destacando a taxa de câmbio e a data da cotação utilizadas.
- iv. para material de consumo importado: orçamentos de itens fabricados no exterior cotados através de importação direta, visando economia de recursos, ou de justificativas caso opte-se pela compra no mercado nacional.

5.1.4 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação da proposta ou do subprojeto ou do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

5.2 Apresentação da Proposta

5.2.1 Os dados da proposta deverão ser enviados para a Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa até a data e horário limite estabelecidos no item 4.1., por meio do formulário específico para esta Seleção Interna, disponível na página da PROPEQI no endereço <http://ufpi.br/documentos-propesqi?showall=&start=1>

5.2.2 O preenchimento dos dados deverá ser realizado de acordo com orientações contidas no Manual que acompanha o Formulário.

5.3 Caso o prazo estabelecido para envio da proposta não seja cumprido, a proposta será eliminada.

- a) Os e-mails de contato deverão ser preferencialmente institucionais.
- b) No encaminhamento, deverá ser utilizada no assunto da mensagem a seguinte descrição: “<sigla do subprojeto>- Proposta SOS EQUIPAMENTOS2021”.

5.4 É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

5.5 Após a data limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela CIP.

5.6 Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas somente por meio físico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: cip@ufpi.edu.br

5.7 As propostas que não atenderem às condições previstas no item 5 serão eliminadas.

6. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação de seus aspectos formais e técnicos. Somente as propostas e subprojetos que atenderem plenamente aos requisitos formais e técnicos estarão habilitados para a Análise de Mérito e serão analisadas quanto ao mérito pelo Comitê Assessor, formado por bolsistas de produtividade da UFPI, juntamente com o coordenador da CIP (presidente).

Requisitos Formais de avaliação do Subprojeto	
1	Subprojeto associado a um único equipamento
2	Atendimento ao valor mínimo do equipamento
3	Atendimento aos valores limites por subprojeto
4	Envio dos documentos previstos até a data limite
5	Adequação dos documentos previstos para o subprojeto

Requisitos Formais de avaliação dos itens de orçamento	
1	Envio dos documentos previstos
2	Adequação dos documentos previstos para cada item

6.1. Processo de Análise de Mérito

6.1.10 Comitê Assessor analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os critérios abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: cip@ufpi.edu.br

Crítérios	Notas	Pesos
1 – Equipe Qualificação, experiência e dedicação da equipe técnica envolvida responsável pela operação e disponibilização do equipamento demonstrada pelo fator de impacto das produções científicas escolhidas.	1-5	5
2 - Relevância do equipamento Relevância do(s) equipamento(s) para o avanço das pesquisas na referida área do conhecimento	1-5	4
3 – Relevância da linha de pesquisa Alinhamento da linha de pesquisa na qual o equipamento é utilizado com as linhas de pesquisa priorizadas pelas Portarias Nº 1.122, de 19 de março de 2020 e Nº 1.329 de 27 de março de 2020, ambas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).	1-5	4
4 - Utilização multiusuária do equipamento Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s): áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias Critérios bem definidos de agendamento e utilização dos equipamentos multiusuários e sua divulgação pública	1-5	3
5 - Características da manutenção Viabilidade do uso imediato mediante o reparo Relevância do problema identificado no equipamento (urgência, gravidade, equipamento parado)	0-5	2
6 – Orçamento Adequação do(s) orçamento(s) à faixa de valores prevista na ação Proporcionalidade entre o custo da manutenção corretiva e o custo do Equipamento Economicidade dos orçamentos apresentados, considerando o custo da aquisição no mercado nacional versus o custo de importação.	0-5	2

6.2. Serão eliminados os subprojetos nas seguintes hipóteses:

- 6.2.1 Obtenção de média ponderada inferior a 3,0 (três pontos), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;
- 6.2.2 Obtenção de nota zero no critério 5. A nota zero terá caráter eliminatório e será atribuída caso o subprojeto vise a manutenção preventiva de equipamentos;
- 6.2.3 Obtenção de nota zero no critério 6. A nota zero terá caráter eliminatório e será atribuída nos seguintes casos:
 - i. Não atendimento aos requisitos de apresentação do subprojeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: cip@ufpi.edu.br

- ii. Caso o valor consolidado dos itens eliminados inviabilize a manutenção corretiva do equipamento, destacando que serão eliminados os itens do subprojeto que não atenderem aos requisitos de apresentação dos itens de orçamento;
- 6.3 **Os subprojetos não eliminados serão classificados em ordem decrescente e serão submetidos às análises técnica.**
- 6.4 **Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios dedesempate:**
 - 6.4.1 A melhor nota no critério1;
 - 6.4.2 Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
 - 6.4.3 Persistindo o empate até o critério 6, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito.
 - 6.4.4 Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais da Seleção Interna e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos àaprovação.
 - 6.4.5 Após classificadas, as propostas recomendadas para esta Seleção Interna serão submetidas a uma análise técnica ejurídica.

7 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado via e-mail, assinado pelos coordenadores, digitalizado e endereçado ao email cip@ufpi.edu.br.
- 7.2 O prazo para interposição do recurso será de um (01) dia a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar na página daPROPESQI. Considerando a competência conferida ao Reitor, por força do disposto no art. 56, § 1o da Lei 9784/99: “O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior”.
- 7.3 No texto de pedido de recursos, serão aceitas informações adicionais que sejam imprescindíveis para que a CIP possa avaliar a solicitação, não podendo no entanto modificações que ultrapassem mais que 50% da proposta original.
- 7.4 Poderão ser apresentados documentos complementares àqueles originalmente encaminhados caso sejam imprescindíveis para elaboração dos esclarecimentos.
- 7.5 As propostas recomendadas no processo seletivo, após o exame de todos os recursos, serão compiladas para compor a proposta institucional a ser submetida à Chamada da FINEP.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Seleção Interna.
- 8.2 Ao preencher o Formulário de Apresentação de Proposta o coordenador se compromete com a veracidade das informações declaradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560
E-mail: cip@ufpi.edu.br

8.3 A Seleção Interna poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico cip@ufpi.edu.br.

8.5 Os anexos listados a seguir integram esta Seleção Interna:

- 8.5.1 Anexo I – LISTAGEM DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
- 8.5.2 Anexo II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
- 8.5.3 Anexo III – RESUMO DA PROPOSTA
- 8.5.4 Anexo IV - ARQUIVO ÚNICO EM PDF CONTENDO OS DOIS DOS ARTIGOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS ONDE O EQUIPAMENTO À SER SOLICITADO O REPARO ESTEJA CLARAMENTE DESCRITO NA SEÇÃO DE METODOLOGIA E/OU AGRADECIMENTOS;
- 8.5.5 Anexo V - ARQUIVO ÚNICO EM PDF CONTENDO A LISTA DE DISSERTAÇÕES E TESES DEFENDIDAS QUE UTILIZARAM O EQUIPAMENTO À SER SOLICITADO O REPARO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS;
- 8.5.6 Anexo VI - COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO À SER REPARADO ATENDA NO MÍNIMO 2 (DOIS) PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO.

Teresina, 01 de Março de 2021.

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Siape nº 2167289